



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.659 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Rio das Flôres autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Reaparelhamento da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.00	0	40.000,00
	Total				40.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Reaparelhamento da C. Municipal.	13.01.01.122.0001.1.093	4.4.90.51.00	0	40.000,00
	Total				40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 30 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal